ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 576

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 28.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.) ..... Cr$ 800.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
3.2.3.1-Subvenções Sociais..... Cr$ 300.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria de Administraçao
3.1.2.2-Material de Consumo ..... Cr$ 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 200.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM ..... Cr$ 1.700.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próprios ..... Cr$ 200.000,00
3.2.5.3 -Salário Família ..... Cr$ 70.000,00
3.2.5.1 -Inativos ..... Cr$ 1.200.000,00
3.2.5.2 -Pensionistas ..... Cr$ 150.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria de Finanças
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM .....Cr$ 2.000.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais (IUM) .....Cr$ 1.000.000,00

. . .

. . . fl. 2

3.2.5.3-Salário Família ..... Cr$ 40.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM..... Cr$ 644.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM ..... Cr$ 6.212.272,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.1-Material de Consumo(IUM)..... Cr$ 1.000.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)-IUM ..... Cr$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM..... Cr$ 500.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-POEM ..... Cr$ 1.333.728,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM ..... Cr$ 9.000.000,00

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 300.000,00

3.1.2.2 -Material de Consumo ..... Cr$ 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cr$28.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o Exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de dezembro de 1983

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de dezembro de 1983

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração